

**ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO 048/2020 -
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SEDHAS E A SRA. MARIA DO SOCORRO LOIOLA
DOMIATE.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS**, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE nesta ato representada pela **SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada Av. Maria da Conceição Pontes de Azevedo, s/n, Bairro Antº Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. MARIA DO SOCORRO LOIOL DOMIATE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.735.333-68, com domicílio na Av. Dr. Guarany, nº 903, Bairro Centro, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2022** ao **Contrato nº 048/2020–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 60 (SESSENTA) DIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de **60 (sessenta) dias** após o fim do referido contrato, **iniciando-se o novo prazo no dia 02 de dezembro de 2022 e findando no dia 31 de janeiro de 2023**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei geral de licitações) e Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como entendimentos jurisprudenciais e julgados de tribunais de contas aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO 048/2020 - SEDHAS** em lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, 29 de novembro de 2022.



ANDREZZA AGUIAR COELHO
Secretária dos Direitos Humanos e
Assistência Social de Sobral
CONTRATANTE

Maria do Socorro Loiola Domiate
MARIA DO SOCORRO LOIOLA DOMIATE
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Amilo Silveira Bastos ;
RG: 2003035039187
CPF: 013.978.353-97

2) Kadidya A.B. Melo .
RG: 2007143298.6
CPF: 045.540.593-08

Visto da assessoria jurídica da Contratante:



Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico – SEDHAS
OAB/CE nº 34.057